



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

- 1. ÓRGÃO REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Assistência Social e Assuntos da Família
- 2. OBJETO:** O objeto desta licitação é a contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Chocolate para serem distribuídos aos alunos das Escolas e CMEIS da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família do município de Bandeirantes - PR.
- 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas desta licitação ocorrerão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
78 FR 103	<b>Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita</b>
105 FR 104	<b>Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita</b>
132 FR 103	<b>Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita</b>
132 FR 104	<b>Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita</b>
285 FR 4002	<b>Material de Consumo</b>

#### 4. JUSTIFICATIVA

4.1. **Educação e Cultura:** A realização do processo se justifica face ao interesse de incentivar os alunos no ambiente escolar, visto que é trabalhado o conteúdo pedagógico sobre os aspectos culturais e o significado da Páscoa e do ovo que a representa.

Considerando que, as crianças anseiam a chegada desta data para estarem ganhando ovos de chocolate em meio à comemoração. Dado o baixo poder aquisitivo de grande parte das famílias atendidas pela rede municipal de ensino, a distribuição destes ovos pelas escolas e cmeis municipais, em muitos casos, é a única aquisição dessas crianças.

Considerando que atualmente o município possui 10 (dez) escolas e 8 (oito) CMEIS, atendendo aproximadamente 3000 crianças e podendo esse quantitativo sofrer variações, por estar em período de matrícula. Estimou-se um quantitativo de 3100 crianças para aquisição desse produto.

Vale ressaltar que esses números são fornecidos pelo sistema SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), sendo realizado desde a educação infantil ao ensino fundamental.

Considerando que até a abertura do processo licitatório dos ovos de chocolate, não havia sido entregue na Secretaria nenhum laudo médico, constando crianças com intolerância, alergia a proteína



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

do leite de vaca, portadores de diabetes, entre outras comorbidades, optou-se por realizar o processo somente de ovos de chocolate normais.

Sendo que, segundo orientações do FNDE os alunos com restrições alimentares e outras doenças precisam apresentar laudo médico, para ter um efetivo acompanhamento nutricional. No ato da matrícula é realizado uma anamnese e a escola poderá exigir atestado a cada seis meses para atualizar sobre a evolução da saúde da criança, sendo apresentado laudos médicos com restrições alimentares.

**4.2. Assistência Social e Assuntos da Família:** Dentro da Política de Assistência Social, está a Proteção Social Básica, que é executada por meio do PAIF e do SCFV. O PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) consistem no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais, artísticas, esportivas e de lazer para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Neste serviço, são comemoradas datas específicas, a páscoa é uma delas. Os ovos serão entregues dentro deste rol e atividades culturais que são executados com as crianças, adolescentes e idosos.

Pelo exposto entendemos estar justificada nossa solicitação, a fim de cumprir requisitos e legislações concernentes à nossa área de atuação.

## 5. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
1	3580	UN	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 200 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou ma nteiga de cacau, leite em	30,93	110.729,40



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

			<p>pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>		
2	35	UN	<p>OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 200 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>	60,28	2.109,80
3	15	UN	<p>OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 200 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de</p>	46,10	691,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

		<p>papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.</p>	
--	--	--	--

## 6. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E TABELA DE MÉDIA:

- 6.1. Informamos que encaminhamos solicitação de orçamento para algumas empresas, onde obtivemos retorno das seguintes: LUIZ ANTONIO THOMAZ BASTOS INDUSTRIA E COMÉRCIO - ME CNPJ: 17.221.202/0001-66, Z.A. DANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CNPJ:03.793.985/0001-48, PATRICIA APARECIDA P. ZANUTTO & CIA LTDA CNPJ: 29.130.545/0001-02
- 6.2. Após a realização dos orçamentos, para a formulação do preço médio para a abertura do processo, foram pesquisadas licitações registradas nos sites: <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2f>, <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, pesquisamos também no site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/index> e editais de prefeituras.
- 6.3. Vale ressaltar que, a instrução normativa estabelece que se priorize a consulta em sites governamentais e de outras Prefeituras, porém, após pesquisas do serviço foi encontrado apenas serviços semelhantes ao qual está sendo solicitado, sendo tal pesquisa somente utilizada como parâmetro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

UND	CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	ORÇAMENTO LUIZ A.T. B. INDUSTRIA E COMÉRCIO - ME	ORÇAMENTO Z.A. DANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	ORÇAMENTO PATRICIA A. P. ZANUTTO & CIA LTDA	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO	MUNICÍPIO DE RESERVA	CESTA DIGITAIS	CESTA COMPRAS. GOV	CESTA BANCO DE PREÇOS	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
UN		OVOS DE CHOCOLAT E AO LEITE - OVOS DE CHOCOLAT E CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 200 gramas.	3580	28,90	31,80	28,00	22,07	40,25	49,01	20,83	26,55	30,93	110.729,40
UN		OVOS DE CHOCOLAT E CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 200 gramas.	30	79,00	51,60	60,00	59,00		71,74	40,32	-	60,28	2.109,80
UN		OVOS DE CHOCOLAT E ZERO AÇÚCAR, PARA	15	79,00	51,60	36,00	59,98		80,12	16,00	42,28	46,10	691,50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Valor de referência total: R\$ 113.530,70 (cento e treze mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

7.2. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após apresentação de Nota Fiscal ou boleto.

## 8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Serão enviados para o fornecedor o número de ovos por unidade escolar. As caixas com os ovos de chocolate deverão ser identificadas e entregue nas seguintes localidades:

### 8.1.1. ESCOLAS

1. Escola Municipal Diógenes E. P. de Vasconcelos:  
R. Prof. Zulmira Moreira, 108 - Vila União.

2. Escola Municipal Lêda de Lima Canário:  
R. São Paulo, 1574 – Centro.

3. Escola Municipal Maria de Lourdes Guedes Mendes:  
R. Isaura Matsubara, s/n - Jardim Lago Paraíso.

4. Escola Municipal Santa Terezinha:  
R. dos Expedicionários, 160 - Vila Moretti.

5. Escola Municipal Yukiti Matida:  
R. Sebastião do Nascimento, 146.

6. Escola Municipal Maria Inês Speer Faria:  
R. João Francisco Ferreira, 254 – Centro.

7. Escola Municipal Zulmira de Albuquerque:  
R. João da Silva Cravo, s/n (45) – Invernada.

8. Escola Municipal Moacyr Castanho:  
R. Vereador Eli Arantes Pereira, s/n - Vila Bela Vista.

9. Escola Rural Municipal Riciere Ormenezze:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES

10. Escola Rural Municipal Felipe de Almeida Campos:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES

### 8.1.2. CMEI's

1. Centro Municipal de Educação Infantil Rotary:  
Av. Candido Magalhães Trindade, s/n - Vila Pompéia.

2. Centro Municipal de Educação Infantil Prof. João do Carmo Santiago:  
R. Crispiniano Souto Sobrinho, 245 - Vila São Pedro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

3. Centro Municipal de Educação Infantil Yoricide Miyoshi  
R. Agenor Ferreira dos Santos, 927 - Bairro Huberto Teixeira
4. Centro Municipal de Educação Infantil Tei Matida  
R. Sussumi Tanaka, 13 - Bairro Bela Vista.
5. Centro Municipal de Educação Infantil Paulo Meneghel  
R. Piracicaba, 385 - Vila Maria.
6. Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Bezerra de Menezes  
R. Francisca Alves Morilha, 605 - Vila IBC.
7. Centro Municipal de Educação Infantil Santa Rita de Cassia  
R. Eurípedes Rodrigues, 403 – Centro.
8. Centro Municipal de Educação Infantil Maria Alzira de Souza Trindade:  
R. Luiz André da Silva, s/n - Jardim Ana Rosa.
9. APAE - Escola Pequeno Príncipe  
R. Antônio Alvares Torres, 50 - Jardim Lago Paraíso

## **8.1.3. Secretaria de Assistência Social e Assuntos da Família.**

- 8.2. O produto deverá ser entregue nos locais relacionados acima e nos seguintes horários, das 08h às 11h e das 13h às 16:30h.

## **9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

- 9.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a ata, nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado.
- 9.2. O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 9.3. Os produtos deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.
- 9.4. A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 9.5. Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis aos objetos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da notificação apresentada ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento do MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, o prazo será reduzido para 72 horas.
- 9.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e ata.
- 9.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.
- 9.8. Os produtos deverão ser entregues em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.
- 9.9. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, número do lote e registro no Ministério da Saúde.
- 9.10. A quantidade estimada será fracionada e de acordo com a necessidade das secretarias solicitantes.
- 9.11. Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor da ata iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.
- 9.12. É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.
- 9.13. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.

## **10. OBRIGAÇÕES**

### **10.1. DA CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

- 10.1.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- 10.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da ata, de forma, preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- 10.1.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;
- 10.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- 10.1.5. Manter durante a execução da ata, todas as condições de habilitação equalificação exigidas na licitação.
- 10.1.6. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização da ata;
- 10.1.7. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 10.1.8. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

## 10.2. DA CONTRATANTE

- 10.2.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- 10.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- 10.2.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- 10.2.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- 10.2.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 11. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

11.1. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias e de execução até o dia 03/04/2023, contado da assinatura do contrato.

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conferência mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

12.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

13.2. O licitante que melhor se classificar, com relação aos itens para os quais foram solicitadas amostras, deverá apresenta-las para aprovação (confronto do laudo com as especificações editalícias) da Secretaria Municipal de Administração, e Divisão de Licitação.

13.3. Os produtos para os quais foram solicitadas amostras deverão estar acondicionados nas embalagens fechadas/lacradas (quando possível) e originais fornecidas pelos fabricantes.

13.4. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

14.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

13.7. Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VLR MÁXIMO UNITÁRIO	VLR MÁXIMO TOTAL
1	826	UND	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 200 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI.		30,93	25.548,18



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

2	35	UND	<p>OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 50% CACAU, ZERO LACTOSE. Peso mínimo de 200 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto sem lactose e sem proteína do leite, obtido a partir de massa de cacau, manteiga de cacau, maltitol extrato de soja, maltodextrina, lecitina de soja aromas e sucralose. Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI</p>	60,28	2.109,80
3	15	UND	<p>OVOS DE CHOCOLATE ZERO AÇÚCAR, PARA DIABÉTICOS COM NO MÍNIMO 50% CACAU. Peso mínimo de 200 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto isento de açúcar, obtido a partir de manteiga de cacau, leite em pó desnatado, polidextrose, leite integral, soro de leite em pó, gordura de manteiga desidratada, edulcorante natural (lactitol), emulsificantes (lecitina de soja e poliglicerol), poliricinoleato, aromatizantes edulcorantes artificiais (sucralose e acessulfame de potássio). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI</p>	46,10	691,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

4	2754	UND	OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE CONTENDO NO MÍNIMO 25% CACAU. Peso mínimo de 200 gramas, conforme informações do IDEC. Ingredientes: produto obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau, leite em pó evaporado ou condensado e açúcar, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e livre de gordura hidrogenada e fracionada (Resolução - RDC nº 227 de 25/08/2003). Embalagem: envolto em folha de alumínio, embalado em filme polipropileno laminado decorado com tema Páscoa e amarrado com fita de cetim, acondicionado em caixa de papelão onde os ovos deverão ficar em pé, para evitar quebra do produto. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, devendo estar impresso de forma clara as seguintes informações: identificação do produto, inclusive marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, data de validade ou prazo máximo de consumo, componentes do produto, peso líquido, informações nutricionais, número do lote. O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega. ITEM ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS.	30,93	85.181,22
<b>TOTAL DOS ITENS</b>					<b>113.530,70</b>

Valor total: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declara, expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances na plataforma, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

Prazo de validade da proposta é de: (mínimo 60) dias, contados da data de abertura da licitação.

Local/data

Representante legal

Rg.

CPF.

Cargo

**“Em caso de discorância entre as especificações dos itens deste edital e as descritas na plataforma do compras governamentais, prevalecerão as contidas no edital”**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.  
Pregoeiro  
Ref.: Edital do Pregão Eletrônico nº \_11/2023- PMB  
Processo administrativo nº 33/2023- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital \_11/2023 – PMB,
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico Nº \_11/2023-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

3) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

4) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- microempresa (ME), ou  
 empresa de pequeno porte (EPP), ou  
 micro empreendedor individual (MEI), ou  
 demais

5) Declaramos o pleno atendimento do disposto no Artigo 3º, bem como demais dispositivos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

E-mail:

Telefone: ( )

9) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:

Agência n°:

Nome da agência:

Cidade da agência:

Endereço da agência:

Conta n°:

Titular:

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., e do RG. sob n.º ..... expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do ....., residente e domiciliado (endereço completo), para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º \_11/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo: